



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO No 077 de 13 de agosto de 2024

Abre Credito Suplementar na importancia de R\$ 35.000,00
(trinta e cinco mil reais) SERVINDO DE RECURSO
A REDUCAO DE DOTACOES.

JARDEL MAGALHAES CARDOSO, Prefeito Municipalde Arambare/RS no uso de suas atribuicoes legais, de acordo com a LOA Lei no 2.551/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, S 3o, da Constituicao Federal, nos arts. 41 III e 44 da Lei Federal no 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1o Autoriza a abertura de Credito Suplementar no valor de R\$		35.000,00	(trinta e cinco mil reais) nas seguintes rubricas:
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.03	ASSESSORIA JURIDICA		
02.062.0007.0.002	INDENIZACOES E CUSTAS JUDICIAIS		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	(00032)	25.000,00
Fonte de Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos			
03	SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRACAO		
03.01	SERVICO DA FAZENDA		
04.123.0002.0.003	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA		
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	(00042)	5.000,00
Fonte de Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos			
06	SECRET. MUN. PLANEJAMENTO		
06.03	DIVISAO DE TRANSPORTE		
26.782.0010.2.071	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TRANSPORTE		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	(00243)	2.500,00
Fonte de Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos			
08 SEC. ASSIST SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

08.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08.242.0003.2.014	MANUT. CAMPED	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (00290)	2.500,00
Fonte de Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos		

TOTAL SUPLEMENTADO: 35.000,00

Art. 2o Servira de recurso a anulacao parcial da dotacao das seguintes rubricas:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.03	ASSESSORIA JURIDICA	
02.062.0007.2.058	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL (00037)	1.000,00
Fonte de Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos		

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.03	ASSESSORIA JURIDICA	
02.062.0007.2.058	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (00038)	1.000,00
Fonte de Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos		

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.03	ASSESSORIA JURIDICA	
02.062.0007.2.058	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATER (00041)	10.000,00
Fonte de Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos		

03	SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRACAO	
03.01	SERVICO DA FAZENDA	
04.123.0002.2.002	MANUT. DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS (00046)	18.000,00
Fonte de Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos		

03	SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRACAO	
03.03	SERVICO DE ASS. DA COMUNICACAO E T.I	
04.126.0002.2.004	ASSESSORIA DE COMUNICACAO E TECNOLOGIA DA INFO	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOG (00076)	2.500,00
Fonte de Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos		

08 SEC. ASSIST SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

08.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08.242.0003.2.014	MANUT. CAMPED	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE T (00289)	100,00
Fonte de Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos		
08	SEC. ASSIST SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	
08.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08.242.0003.2.014	MANUT. CAMPED	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATER (00291)	2.400,00
Fonte de Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos		
TOTAL REDUZIDO:		35.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteudo ao Poder Legislativo.

Arambare/RS, 13/08/2024

JARDEL MAGALHAES CARDOSO
Prefeito Municipal